



DELIBERAÇÃO Nº 2773/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de abril de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0263/18 – Paula Gabriela dos Santos Barreto
02	1178/19 – Thaiane Mendes Mello
03	0624/20 – Milene de França de Souza
04	0644/20 – Laiz Nascimento de Carvalho
05	2191/20 – Luana Gomes da Silva Macedo
06	3221/20 – Laíssa Henrique do Nascimento Marques
07	0113/21 – Gabriela Gusmão Brasil
08	0343/21 – Lais Pereira
09	0446/21 – Barbara Angélica Ribeiro da Silva
10	0514/21 – Lannay Silva Lima
11	0571/21 – Bianca Freitas Amaral de Lima
12	0785/21 – Edna Nunes de Santana Castro
13	0972/21 – Amanda Clemente de Souza
14	0991/21 – Gabriela Serpa Pinheiro
15	0993/21 – Beatriz Saisse dos Santos Araujo
16	1071/21 – Sylvia Figueiredo Lagden
17	1072/21 – Celso Fernando Barros da Silva
18	1986/21 – Roberta da Silva Ribeiro
19	3806/21 – Samela Kelly Santos da Silva
20	3910/21 – Jairo Pereira Marques dos Santos
21	4038/21 – Sandra Maria Rodrigues de Sá
22	4103/21 – Jéssica Rangel de Moura
23	0973/22 – Marcelo Seraphin de Oliveira Hottz
24	1273/22 – Caroline Emanuele Araujo de Souza
25	1288/22 – Mirian Araujo de Oliveira



26 1297/22 – Gabriela Raposo Assunção

Total: 26 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1147/22 – Samirys de Melo Raymundo
02	1213/22 – Júlia Leandra dos Santos
03	1216/22 – Patrícia Vieira Cottini
04	1217/22 – Josefa Cristina Macêna de Oliveira
05	1229/22 – Yasmin Rodrigues Santos
06	1286/22 – Thais Pereira Catão
07	1287/22 – Elza Gomes Lino

Total: 07 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	1144/11 – Raphael Gonçalves de Souza
02	2668/11 – Renan Lopes de Souza

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1276/05 – Marcia Felix da Silva
02	0708/13 – Karina Gripp de Azevedo
03	2555/17 – Lucineide da Cunha
04	0411/19 – Larissa Mendes Peixoto
05	0665/21 – Douglas Luiz da Silva Carlos
06	1288/21 – Laura da Silva de Sousa
07	4117/21 – Samuel José Almeida da Silveira
08	0768/22 – Antonia Maria de Medeiros
09	1154/22 – Paulo Acacio de Paula Werneck
10	1131/22 – Jaqueline Cristina da Silva Cinelli
11	1142/22 – Simone Neto de Lima
12	1157/22 – Daniele Regina da Silva
13	1166/22 – Karina de Oliveira Silva
14	1169/22 – Adrielly da Silva Fortes
15	1184/22 – Jessica Maria da Silva Lima
16	1190/22 – Rafaella Lopes Santana Alves
17	1197/22 – Rayane Cortez de Mello
18	1208/22 – Gleiciane de Lima Nascimento
19	1212/22 – Jailton Vieira de Souza



20	1220/22 – Viviane Degliexporte Leite
21	1227/22 – Geraldo Elisio Custodio
22	1228/22 – Carla Bento da Silva
23	1236/22 – Angélica do Nascimento Rodrigues
24	1243/22 – Gabriela Ventura da Silva
25	1247/22 – Mayara Silva Rosa
26	1251/22 – Vitor Santos Fernandes
27	1257/22 – Aline Cristiane Pimenta dos Santos
28	1259/22 – Luciana Carlos da Silva
29	1261/22 – Vanessa Pedro de Araujo
30	1262/22 – Paola Fernandes de Souza
31	1263/22 – Jéssica Pereira Pasch de Souza
32	1266/22 – Vitoria Teixeira Nogueira
33	1267/22 – Maria Clara de Luna Gonçalves
34	1275/22 – Bianca Alves Lima de Oliveira Fernandes
35	1277/22 – Eduarda Ribeiro Leitao
36	1280/22 – Alice da Silva de Aguiar
37	1284/22 – Marcos de Sousa Ribeiro
38	1292/22 – Vinicius Coelho Alves
39	1300/22 – Aline do Espírito Santo Senna
40	1301/22 – Felipe Jorge Viana Nascimento

Total: 40 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0216/22 – Fernanda Ataide de Oliveira
----	---------------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0512/11 – Cleimar Welbya Pinheiro
----	-----------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firms “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

01	1765/18 – Município de Guapimirim
02	3700/21 – Drogaria Rede Soares Ltda
03	0462/22 – Drogaria Brandao Cabral Ltda
04	0926/22 – Bossa Skincare Com Imp Exp de Cosmeticos Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- | | |
|----|--|
| 05 | 0937/22 – MCFF Drogaria Ltda |
| 06 | 0950/22 – Souza e Sousa Drogaria Ltda |
| 07 | 1009/22 – Surgical Suture Com e Dist de Suturas e Med Ltda |
| 08 | 1012/22 – Drogaria Saude e Economia Ltda |
| 09 | 1075/22 – Instituto de Apoio a Gestão Publica – IAGP |
| 10 | 1198/22 – Drogaria e Perfumaria Maria Alice Ltda |
| 11 | 1199/22 – Gouveia Farma Ltda |
| 12 | 1230/22 – Kairos Farma Ltda |

Total: 12 Firmas.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Reativação de Inscrição

- | | |
|----|---|
| 01 | 0249/11 – Jesmond Comercio Varejista Ltda |
|----|---|

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente